



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro – Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECRETO Nº 1713/2020

**SUSPENDE A VIGÊNCIA DOS
DECRETOS MUNICIPAIS 1698, 1699,
1700 E 1706/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 1712/2020, que Dispõe sobre a adesão do Município de Perdigo ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa a vigência dos seguintes Decretos Municipais:

- I – Decreto Municipal nº 1698, de 22 de março de 2020;
- II – Decreto Municipal nº 1699, de 05 de abril de 2020;
- III – Decreto Municipal nº 1700, de 07 de abril de 2020; e,
- IV – Decreto Municipal nº 1706, de 19 de maio de 2020.

Art. 2º – Fica suspensa a vigência dos incisos I, II, III, IV, V, VI, e VII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1697/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 11 de agosto de 2020.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito do Município de Perdigo